



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022 - P.ADM. Nº 023/2022 - DISPENSA Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº ***.666.236-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, com sede na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, bairro Ressaca, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.359.415/0001-59 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 089, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio, portador da cédula de identidade RG nº M-2.383.990 e inscrito no CPF/MF sob nº 015.734.546-72, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2022, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 008/2022, Processo Administrativo nº 023/2022/SMDS, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2024, com aporte no valor de R\$ 558.145,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 014/2022, necessários ao “Serviço de Acolhimento Institucional de crianças de 7 (sete) a 11 (onze) anos, do sexo masculino, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, consoante o presente plano de trabalho”.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 558.145,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 558.145,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em 6 (seis) parcelas, nas seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE:01500000 R\$ 425.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 21661000 R\$ 133.145,44

Com o repasse acima, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 1.088.794,24 (um milhão oitenta e oito mil setecentos e noventa e quatro mil e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Parágrafo único: Compõe a CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA SMDS Nº 015, de 21 de junho de 2023:

I – André Virgílio da Costa Hilario, matrícula nº 0135601-8;

II – Adair Evangelista Marques, matrícula nº 1519234;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

III – Laura Paulino de Melo, matrícula n° 1541978;

IV - Rafael Coelho Kalil, matrícula n.º 204028.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração n° 014/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 28 de dezembro de 2023.

DANIELA TIFFANY
PRADO DE
CARVALHO:0496662
3685

Assinado de forma digital por
DANIELA TIFFANY PRADO DE
CARVALHO:04966623685
Dados: 2023.12.29 10:02:45
-03'00'

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS:17359415000159

Assinado de forma digital por INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS:17359415000159
Dados: 2023.12.28 14:30:28 -03'00'

Eustáquio Gervásio

Representante legal da OSC - Instituto Espírita Lar de Marcos

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022 - P.ADM. Nº 023/2022 - DISPENSA Nº 008/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 014/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 089, por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Aditivo do Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 008/2022, Processo Administrativo nº 023/2022/SMDS, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2024, com aporte no valor de R\$ 558.145,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), consoante o presente plano de trabalho.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse no montante de R\$ 558.145,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em 6 (seis) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 1.088.794,24 (um milhão oitenta e oito mil setecentos e noventa e quatro mil e vinte e quatro centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE:01500000 R\$ 425.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 21661000 R\$ 133.145,44

Vigência: O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024, conforme extrato publicado no Diário Oficial de Contagem, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

Da Gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 014/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 28/12/2023

Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Eustáquio Gervásio - Representante legal da OSC Instituto Espírita Lar de Marcos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – COMPUR

Em observância às disposições normativas da Lei Complementar 362, de 28 de setembro de 2023, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação convoca as entidades discriminadas nas alíneas “a” e “e” do inciso III do artigo 256 do referido diploma legal, para participarem do processo de eleição para a escolha de seus membros representantes no Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, com o objetivo de complementar a representação da sociedade civil neste Conselho, conforme a composição estabelecida pelo novo Plano Diretor.

1. DO OBJETO

1.1 - É objeto deste Edital convocar: (i) as entidades de movimentos populares organizados relacionados a moradia, mobilidade, meio ambiente ou organização comunitária para a escolha de 1 (um) membro representante no COMPUR; (ii) as entidades sindicais representativas de categorias de trabalhadores para a escolha de 1 (um) membro representante no COMPUR; e estabelecer os critérios e as condições para participação neste processo eleitoral.

1.2 - Cada entidade indicará um representante titular e um suplente que o substituirá em casos de ausências e impedimentos, de acordo com o disposto no artigo 256, §2º, da Lei Complementar 362/2023.

2. DO OBJETIVO

2.1 - O presente edital objetiva complementar a representação da sociedade civil no COMPUR previamente eleita, conforme resultado de eleição publicado na edição nº 5640 do Diário Oficial de Contagem (DOC), em 15 de setembro de 2023, para tornar íntegra a composição da sociedade civil no COMPUR, conforme as disposições previstas no artigo 256, inciso III, da Lei Complementar 362/2023.

3. DAS ETAPAS

3.1 - O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, compreenderá as seguintes etapas:

- I - Inscrição para habilitação das entidades;
- II - Divulgação de listagem com as entidades habilitadas e inabilitadas;